



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 15/2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010 e a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 440, de 17 de outubro de 2011, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para cargos do quadro de pessoal Técnico-Administrativo Nível de Classificação E (Nível Superior), Nível de Classificação D (Nível Médio) e Nível de Classificação C (Nível Apoio), desta Universidade, conforme a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e de acordo com Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e alterações e em conformidade com o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

1 DA COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO CONCURSO

O Concurso será realizado sob a coordenação da Pró-Reitoria de Planejamento e realizado pela FUNDATEC.

2 DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este Concurso, dar-se-ão através de Avisos, Informativos, Editais ou Listas de Resultados, no site na *Internet*, através dos endereços <http://www.ufcspa.edu.br> e/ou <http://www.fundatec.com.br>.

2.1 Procedimento para Inscrição via *Internet*

2.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **03 a 21 de maio de 2012**, via *Internet*, através dos endereços <http://www.ufcspa.edu.br> e/ou <http://www.fundatec.org.br>

2.1.2 O candidato deve preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento de banco do qual seja correntista até o dia **22 de maio 2012**. A UFCSPA e a FUNDATEC, em hipótese nenhuma, processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **22 de maio de 2012**.

2.1.2.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

2.1.3 A FUNDATEC disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, em caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à *Internet*, na sua Sede, na Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012 - Porto Alegre/RS, **no período estabelecido no subitem 2.1.1**, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h.

2.1.4 O candidato terá sua inscrição provisória homologada pela FUNDATEC somente após o recebimento de confirmação de pagamento de sua taxa de inscrição através do Banco. Como todo esse procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato que se inscrever pela *Internet* não deve remeter à UFCSPA ou à FUNDATEC cópia de sua documentação.

2.1.5 Os valores das Taxas de Inscrição são os seguintes:

2.1.5.1 Para os Cargos de Nível de Classificação E (Nível Superior): R\$ 110,00 (cento e dez reais);

2.1.5.2 Para os Cargos de Nível de Classificação D (Nível Médio): R\$ 70,00 (setenta reais);

2.1.5.3 Para os Cargos de Nível de Classificação C (Nível Apoio): R\$ 60,00 (sessenta reais);

2.1.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, e-mail, condicionais ou extemporâneas.

2.1.7 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

2.2 Da Isenção da Taxa de Inscrição

2.2.1 Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto n. 6.593/2008, descritos a seguir:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.2.2 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, mediante requerimento do (a) candidato (a), até o dia **06 de maio de 2012**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, em que o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, indicar:

a) o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) a declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 2.2.1.

2.2.3 Os (As) candidatos (as) que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se do posto relacionado no subitem 2.1.3 deste Edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

2.2.4 A Fundatec consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a).

2.2.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), podendo responder este (a), a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.2.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no tem 2.2.2.

2.2.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por Correios, por fax ou por correio eletrônico.

2.2.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundatec. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado nos sites www.ufcspa.edu.br e www.fundatec.org.br e no subsolo do prédio da Reitoria, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, em Porto Alegre, RS, e na FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012 - Porto Alegre/RS no dia **17 de maio de 2012**.

2.2.9 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, caso tenham interesse, deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 2.1.2.

2.2.10 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

2.3 Regulamentação

2.3.1 O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo na data da posse.

2.3.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste Edital serão exigidos do candidato classificado na data da posse.

2.3.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros em seu preenchimento. O candidato que informar dados comprovadamente inverídicos será excluído do Concurso.

2.3.4 O candidato poderá se inscrever para um ou mais dos cargos deste Edital desde que atenda às exigências de cada cargo e as provas sejam realizadas em turnos diferentes, conforme Quadro de Realização das Provas, subitem 6.1.1. Será considerada, para fins de homologação de inscrição, a última inscrição cuja taxa de inscrição tenha sido paga pelo candidato.

2.3.5 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição, o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do bloqueto bancário.

2.3.6 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

2.3.7 Não haverá devolução de taxa de inscrição paga, seja qual for o motivo alegado.

2.3.8 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação, no ato de inscrição e entregar atestado médico, pessoalmente, ou por meio de procurador, à FUNDATEC - Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012 - Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, ou por SEDEX, remetido para este mesmo endereço, até o dia **22 de maio de 2012**. A Comissão do concurso examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.3.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A FUNDATEC não se responsabilizará por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

2.3.10 São considerados documentos válidos para inscrição: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Institutos de Identificação (Cédula de Identidade), pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia) no prazo de validade.

2.3.11 A lista de inscritos será divulgada, no dia **29 de maio de 2012**, através dos endereços <http://www.ufcspa.edu.br> e/ou <http://www.fundatec.org.br> e estará também à disposição no subsolo do prédio da Reitoria, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, em Porto Alegre, RS, e na FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012 - Porto Alegre/RS.

2.3.12 Os candidatos que efetuaram sua inscrição de forma regular e que, porventura, não constarem na lista referida no subitem 2.3.11 deste Edital deverão entrar com o recurso eletrônico pelo site da Fundatec, através do endereço <http://www.fundatec.org.br>, nos dias **30 e 31 de maio de 2012**.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL “C”

FOTÓGRAFO

Criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou colorido. Escolher equipamentos em função de intenções, área de atuação e circunstâncias; operar câmera fotográfica (de película ou digitais), acessórios e equipamentos de iluminação; calibrar os equipamentos, monitorar equipamentos de medição; operar programas de tratamento de imagens. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino,

pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGOS DE NÍVEL "D"

TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS DE NÍVEL "E"

ENGENHEIRO/ ÁREA CIVIL

desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ESTATÍSTICO

Desempenhar tarefas no campo da estatística, como pesquisa sobre os fundamentos desta Ciência, suas aplicações práticas, organização e execução de investigações estatísticas, elaborando e testando métodos e sistemas de amostragem e outros, para renovar os métodos estatísticos ou melhorar os já existentes; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FARMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4 DOS REQUISITOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA

4.1 O presente Concurso objetiva selecionar candidatos para os cargos do quadro de pessoal técnico-administrativo da Universidade e à formação de um cadastro de reserva visando provimento futuro de cargos a serem autorizados pelo MEC:

Cargos de Nível de Classificação C (Nível Apoio)

Vagas	Cargo	Cód. Cargo	Pré-requisitos para o provimento do cargo
01	Fotógrafo	1	Fundamental Completo e experiência de 12 meses na área do cargo

Cargos de Nível de Classificação D (Nível Intermediário)

Vagas	Cargo	Cód. Cargo	Pré-requisitos para o provimento do cargo
01	Técnico em Audiovisual	2	Médio Profissionalizante (ou Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área) e experiência de 12 meses na área do cargo

Cargos de Nível de Classificação E (Nível Superior)

Vagas	Cargo	Cód. Cargo	Requisito de qualificação para ingresso no cargo
01	Engenheiro/Área Civil	3	Curso superior em Engenharia na área, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
01	Estatístico	4	Curso superior em Estatística, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
01	Farmacêutico	5	Curso Superior em Farmácia, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4.2 A jornada de trabalho é 40 horas semanais, salvo nos casos em que a legislação define explicitamente carga horária específica. A jornada de trabalho poderá ser diurna e/ou noturna, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da UFCSPA.

4.3 Requisitos básicos: além de pré-requisitos específicos para os cargos, constantes dos quadros do subitem 4.1, os requisitos básicos para a investidura no cargo, previstos no subitem 10 deste Edital, serão exigidos por ocasião do provimento de vagas, conforme dispõe o artigo 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI e parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.112/90, com suas alterações.

4.4 A comprovação da experiência de 12 meses, exigida como requisito para provimento dos cargos de Fotógrafo e Técnico em Audiovisual deverá ser realizada mediante a apresentação de um ou de todos os documentos a seguir relacionados, no momento da convocação para a posse:

a) experiência em Instituições Privadas: original e fotocópia ou fotocópia autenticada das páginas da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), em que constem a identificação, o(s) emprego(s) exercido(s) e o(s) período(s) de contrato de trabalho; ou, original e fotocópia ou fotocópia autenticada de declaração da Instituição, devidamente assinada pelo seu representante legal, com comprovação no Contrato Social da Instituição, contendo o período trabalhado e as atividades desenvolvidas;

b) experiência em Instituições Públicas: original e fotocópia ou fotocópia autenticada de Certidão de Tempo de Serviço em Instituições Públicas, que informe o(s) período(s) e o(s) cargo(s) exercido(s); ou, original e fotocópia ou fotocópia autenticada de declaração da Instituição, devidamente assinada pelo seu representante legal, contendo o período trabalhado e as atividades desenvolvidas.

4.4.1 Não serão aceitos como comprovação de experiência qualquer tipo de estágio.

4.5 Durante a validade do concurso a UFCSPA poderá realizar novos chamamentos de candidatos aprovados e classificados, de acordo com a disponibilidade de vagas.

5 DA REMUNERAÇÃO

Cargos	Remuneração inicial
Nível de Classificação E (Nível Superior)	R\$ 2.989,33
Nível de Classificação D (Nível Médio)	R\$ 1.821,94
Nível de Classificação C (Nível Apoio)	R\$ 1.473,58

6 DAS PROVAS

6.1 PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1.1 Quadro Demonstrativo de Provas

Data de Prova	Turno	Cargos
24 de junho de 2012	manhã	Nível Superior
	tarde	Nível Médio e Apoio

6.1.2 Os candidatos farão 1 (uma) prova escrita objetiva com 50 questões de múltipla escolha, sendo 15 de Língua Portuguesa, 05 de Informática, 10 de atualidades/legislação e 20 de conhecimentos específicos, de acordo com o conteúdo programático exigido para cada cargo.

6.1.3 Para todos os cargos cada questão valerá 2 (dois) pontos.

6.1.4 Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 10 questões na prova de conhecimentos específicos. O candidato que não alcançar esse número mínimo estará automaticamente eliminado do Concurso.

6.1.5 Para o cargo de Fotógrafo a prova escrita objetiva terá o peso de 90% da nota final.

6.1.6 Os programas da prova escrita encontram-se no Anexo I deste Edital.

6.1.7 As questões da prova escrita serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

6.1.8 Os locais de realização da prova escrita, bem como outras informações que se fizerem necessárias, serão divulgados conforme o disposto no ANEXO II desse Edital, no dia 12 de junho de 2012.

6.1.9 A prova escrita do Concurso Público a que se refere este Edital será realizada no dia 24 de junho de 2012, na cidade de Porto Alegre, e terá a duração de quatro horas.

6.1.10 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da mesma, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade informado no Requerimento de Inscrição.

6.1.11 Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.

6.1.12 Não será permitida a entrada na sala de prova escrita de candidato que se apresentar após o sinal indicativo de seu início, salvo se acompanhado por representante da Coordenação do Concurso.

6.1.13 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

6.1.14 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.1.15 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida

pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997) no prazo de validade; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

6.1.15.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

6.1.15.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.1.15.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A identificação especial será julgada pela Comissão do concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.1.15.4 Poderá ser eliminado automaticamente do concurso público, por ocasião da realização das provas, ou em qualquer etapa, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou cuja identificação especial não seja validada pela Comissão de concurso.

6.1.16 Durante a realização da prova escrita objetiva não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager, fone de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos. O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro bem como cachecol ou manta e luvas.

6.1.17 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.1.18 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Grade de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

6.1.19 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.1.20 Será excluído do Concurso o candidato que:

a- deixar de comparecer no dia da prova escrita objetiva;

b- não estiver no local de realização da prova escrita até o início previsto para a mesma;

c- cometer, em qualquer fase do Concurso, descortesia ou incorreção para qualquer examinador, coordenador e/ou fiscal, outro candidato ou autoridade presente durante a realização da prova;

d- for surpreendido, durante a realização da prova escrita, em comunicação com outro candidato, verbalmente e/ou por escrito e/ou em consulta a anotações, livros ou cadernos, ou fizer uso de aparelhos eletrônicos;

e- afastar-se da sala ou local de prova escrita sem o acompanhamento de fiscal ou ausentar-se portando a Grade de Respostas.

6.1.21 No dia de aplicação de prova escrita e durante a mesma, como forma de identificação, será realizada a coleta de impressão digital de todos os candidatos, bem como o uso de detector de metais.

6.1.22 O candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova escrita após transcorrida uma (1) hora do início da mesma.

6.1.23 Os candidatos terão direito de permanecer na sala de prova escrita até que o último candidato conclua a prova, desde que permaneçam em silêncio.

6.1.24 Não será permitido ao candidato ligar ou utilizar seu celular, ou quaisquer aparelhos eletrônicos, enquanto permanecer nas dependências dos locais de aplicação de prova.

6.1.25 Não será permitida a permanência de candidato que encerrou sua prova, ou de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências dos locais de aplicação de prova.

6.1.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

6.2 PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE FOTOGRAFÓ

6.2.1 Realizarão a Prova Prática os 20 (vinte) primeiros classificados na prova escrita objetiva.

6.2.2 A prova prática será classificatória e terá o valor total de 100 pontos correspondente a 10% da Nota Final.

6.2.3 Na Prova Prática os candidatos deverão realizar atividades em um microcomputador, utilizando o *Software* Adobe Photoshop Light Room 4, de acordo com as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, a fim de comprovarem conhecimentos específicos, a seguir indicados:

- o candidato terá de comprovar domínio de ferramentas informatizadas (softwares) para edição e tratamento de imagem;

- ter domínio de informática para arquivamento de material fotográfico;

- o domínio do programa de edição de imagens é fundamental para o candidato chegar ao produto final, conforme solicitação descrita na prova prática.

- o candidato deverá ter coerência na escolha das ferramentas de edição de imagens, fazendo a adequação exata como na imagem manipulada, conforme solicitação nas questões.

6.2.4 O candidato deverá apresentar as seguintes habilidades:

a) Domínio de ferramentas informatizadas para edição e tratamento de imagem; e eventualmente, informática aplicada ao fotojornalismo;

b) Domínio das ferramentas disponíveis no software, visando edição e tratamento de imagem, a saber:

b.1) Corte;

b.2) Enquadramento;

b.3) Acerto de cores;

b.4) Brilho;

b.5) Contraste;

b.6) Nitidez;

b.7) Saturação;

j) Domínio da informática para arquivamento/ salvamento de imagem para diferentes formatos, tamanhos e suportes, nos padrões fotográficos.

6.2.5 O candidato deverá fazer a prova prática em 60 minutos.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

7.1.1 à inscrição não-homologada, nos dias **30 e 31 de maio de 2012**;

7.1.2 ao gabarito preliminar da prova objetiva, nos dias **26 e 27 de junho de 2012**;

7.1.3 às notas preliminares da prova escrita, nos dias **12 e 13 de julho de 2012**.

7.1.4 Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos eletronicamente a FUNDATEC, por formulário eletrônico que estará disponível no site www.fundatec.com.br.

7.1.5 O candidato poderá usar o formulário eletrônico, que será disponibilizado no site www.fundatec.com.br e enviar das 0 horas do primeiro dia previsto no Cronograma até às 24 horas do 2º dia do referido cronograma.

7.2. Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.3 Se da análise de recursos resultar anulação de questões objetivas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a referida alteração, e seu resultado final, divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora de prazo, por *e-mail*, por via postal ou que tiverem sido interpostos de forma diferente do previsto no item 7 deste Edital.

7.5 As respostas da Banca Examinadora a pedidos de revisão estarão à disposição de candidatos que as interpuseram, a partir da data de divulgação oficial do resultado final a que se referem, no site da FUNDATEC.

7.6 Admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso para cada evento constante no item 7, exceto no recurso de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva que será admitido um recurso para cada questão.

7.7 Serão de caráter irrecurável, na esfera administrativa, os resultados do Concurso após apreciação de recursos e publicação de decisões finais.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para os cargos de Técnico em Audiovisual, Engenheiro/Área Civil, Estatístico e Farmacêutico serão habilitados os candidatos que obtiverem aproveitamento superior a 60 (sessenta) pontos na prova escrita e classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.

8.2 Para os cargo de Fotógrafo serão habilitados os candidatos que obtiverem aproveitamento superior a 60 (sessenta) pontos na prova escrita e classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação provisória.

8.2.1 Os 20 primeiros classificados, incluindo os empatados nesta posição, serão convocados para a Prova Prática para o cargo de Fotógrafo, conforme item 6.2 e seus subitens.

8.2.2 A Classificação Final para o cargo de Fotógrafo, obedecerá a nota final (NF) que será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva (PEO) e da Prova Prática (Prat), conforme cálculo abaixo:

$$NF = \left(\frac{\text{PontosPEO}}{100} \right) \times 90 + \left(\frac{\text{PontosPr at.}}{100} \right) \times 10 \text{ sendo:}$$

NF = Nota Final;

Pontos PEO = Soma das Questões da prova escrita objetiva

(dos pontos das questões x peso da questão);

Pontos Prat. = Soma da Prova Prática.

8.3 Caso os candidatos a um mesmo cargo obtenham idêntico número de pontos na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.3.1 Cargos de Técnico em Audiovisual, Engenheiro/Área Civil, Estatístico e Farmacêutico:

- a- maior idade, no caso de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 1º da Lei Federal no 10.741/2003.;
- b- maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos;
- c- maior pontuação na parte de Língua Portuguesa;
- d- maior pontuação na parte de Língua Legislação;
- e- maior pontuação na parte de Língua Informática;
- f- sorteio público.

8.3.2 Cargo de Fotógrafo:

- a- maior idade, no caso de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 1º da Lei Federal no 10.741/2003.;
- b- maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos;
- c- maior pontuação na parte de Língua Portuguesa;
- d- maior pontuação na parte de Língua Legislação;
- e- maior pontuação na parte de Língua Informática;
- f- maior pontuação na Prova Prática;
- g- sorteio público.

8.4 Em caso de ocorrer sorteio público como último critério de desempate, esse será comunicado a candidatos através de Edital a ser divulgado com antecedência de três (3) dias úteis da data de sua realização, através dos endereços <http://www.ufcspa.edu.br> e/ou <http://www.fundatec.com.br> e estará, também, à disposição no subsolo do prédio da Reitoria da UFCSPA, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, em Porto Alegre, RS, e na sede da FUNDATEC.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final do Concurso será homologado mediante publicação de Edital no Diário Oficial da União e será divulgado através de endereços constantes no item 2 deste Edital.

9.2 A portaria de nomeação de candidatos habilitados, conforme disponibilidade de vagas, será publicada no Diário Oficial da União logo após a publicação do Edital a que se refere o item 8.4 deste Edital.

10 DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1 A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

10.2 Os candidatos efetivamente nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de nomeação no DOU, para tomar posse sendo que esse ato ficará condicionado ao atendimento dos requisitos dos subitens 4.1 e 4.3 deste Edital.

10.3 Os documentos comprobatórios e demais exigências legais deverão ser apresentados pelos candidatos antes do ato de posse, no Departamento de Recursos Humanos da UFCSPA, na Rua Sarmento Leite, 245 – subsolo – Centro, Porto Alegre, RS.

10.4 Os candidatos que não apresentarem os documentos para investidura no cargo, ou não comparecerem para tomar posse serão excluídos do Concurso e substituídos por candidatos com classificação posterior.

10.5 A UFCSPA realizará novas convocações através do endereço eletrônico informado no Requerimento de Inscrição.

10.6 O candidato aprovado no Concurso deverá comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da UFCSPA qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrado, ser considerado eliminado do Concurso Público realizado, objeto deste Edital.

10.7 O candidato de nacionalidade portuguesa deverá comprovar estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição da República e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

10.8 O candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais.

10.9 No caso de candidato do sexo masculino deverá estar em dia com as obrigações militares.

10.10 A idade mínima para posse no cargo, de acordo com o item V, do artigo 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com suas alterações, é de 18 anos, a ser comprovada na posse do cargo.

10.11 O ingresso será no Nível de Classificação E (Nível Superior), Classe de Capacitação I, Padrão Inicial, Nível de Classificação D (Nível Médio), Classe de Capacitação I, Padrão Inicial e Nível de Classificação C (Nível Apoio), Classe de Capacitação I, Padrão Inicial, conforme dispõe o artigo 9º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, DOU de 13 de janeiro de 2005, que prevê o provimento no padrão inicial do 1º (primeiro) nível de capacitação do respectivo nível de classificação.

10.12 A nomeação de candidatos dar-se-á no regime da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90, com suas alterações.

10.13 Para a investidura no cargo, o candidato não poderá estar incompatibilizado, nos termos do artigo 137 da Lei nº 8.112/90, com suas alterações.

11 DA VALIDADE DO CONCURSO

O Concurso terá a validade de dois anos, prorrogável por igual período, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da primeira homologação de resultado no Diário Oficial da União.

12 DAS DISPOSIÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Concurso.

12.2 A classificação no Concurso objeto deste Edital não assegura a candidato habilitado o direito de ser nomeado para o cargo concorrido, mas sim a expectativa de direito à nomeação segundo a ordem de classificação. Durante a validade do Concurso, a UFCSPA reserva-se o direito de proceder a nomeações de acordo com a legislação vigente.

12.3 A participação no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação de condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e resolvidos pela Reitoria da UFCSPA.

Porto Alegre, 02 de maio de 2012.

Miriam da Costa Oliveira

Reitora da UFCSPA

ANEXO I

PROGRAMA DAS PROVAS

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL C, D E E

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

ATUALIDADES/LEGISLAÇÃO: 1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas do Brasil e do Mundo, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Informações atuais sobre artes, esportes e cultura, no Brasil e no Mundo. 2. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com suas alterações): provimento e vacância de cargos, nomeação, posse, exercício, estágio probatório e estabilidade; direitos e vantagens; férias, licenças, afastamentos e concessões; deveres, proibições e penalidades; processo administrativo disciplinar. 3. Constituição Federal: Artigo 37- Da Administração Pública. 4. Estatuto e Regimento Interno da UFCSPA.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Unidades de Medidas. 2. Hardware: definição; classificação; características; componentes; funções; dispositivos de entrada e saída; processadores; memórias; unidades de armazenamento. 3. Software: definição; classificação; características; funções; programas aplicativos e utilitários; pacotes de aplicativos – Microsoft Office 2007 (Word, Excel e PowerPoint) e Broffice 3 (Writer, Calc e Impress). 4. Sistemas Operacionais: conceito; funções; recursos básicos do Windows-XP; gerenciador de arquivos e Pastas. 5. Internet: definição; classificação; características; funções; navegadores (Internet Explorer 8, Mozilla Firefox); correio eletrônico; sistemas de busca.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C

FOTÓGRAFO: Técnicas e processos da fotografia: 1. Equipamentos e dispositivos fotográficos convencionais (analógicos). 2. Equipamentos de iluminação: características da fonte, luz artificial, valores e qualidade da fonte, temperatura de cor, medição e acessórios, correção de luz. 3. Luz natural, características da fonte, variações, correção e medição dos valores qualitativos do fluxo. 4. Objetivas para o registro fotográfico: tipos, características segundo o ângulo, distância focal, abertura máxima e mínima relativa, aberrações, poder de resolução e camada de cobertura. 5. Os materiais sensíveis, negativo e positivo: preto e branco, colorido, sensibilidade cromática, sistema de medição, graus de contraste final, correções e indicações para o uso. 6. O registro fotográfico em escala macro: cálculo das correções de exposição, objetivas apropriadas, equipamentos, acessórios específicos, iluminação e escalas. 7. Ampliação fotográfica: equipamentos específicos. 8. Equipamentos e dispositivos fotográficos digitais. 9. Captura da imagem digital no equipamento fotográfico: sensores, formação, resolução, temperatura de cor, sensibilidade e processamento. 10. Armazenamento, transferência e visualização do arquivo fotográfico digital. 11. Noções dos equipamentos e recursos audiovisuais: filmadora digital, televisão, computador, projetor de multimídia - instalação, ligação, captura e visualização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE CLASSIFICAÇÃO D

TÉCNICO EM AUDIOVISUAIS: 1. Noções de manutenção de equipamentos de áudio, iluminação e câmeras de TV. 1.1. Filmagem, produção e edição em vídeo. 1.2. Produção e edição de material radiofônico. 2. Noções de Áudio e Acústica: faixas de frequência, radiofrequência, medidas de intensidade sonora, desempenho de som, tratamento acústico. 3. Microfones: tipos de microfone. Mesas de som: funções, equalizador, multiefeitos, amplificadores de potência, caixas acústicas, gravação. 4. Reprodução digital e analógico: K7, CD, DVD, DAT, ADAT. 5. Montagem de equipamentos e diferentes tipos de cabo. 6. Noções do sinal de vídeo: resolução de imagem, campo, frame, sincronia, sinal monocromático e colorido, padrão PAL-M e NTSC; câmeras de vídeo: principais funções, foco, zoom, iris, ajustes, camcorder. 7. Gravação e reprodução de vídeo e áudio: gravações em interiores e exteriores. 8. Conceito de iluminação: fundamentos da cor, fontes naturais e artificiais; temperatura, filtros de correção. 8.1. Tipos de luminárias: lâmpada, luz e contra luz. 8.2. Iluminação em interiores e exteriores. 9. Conceitos de consumo de energia: potência, amperagem, voltagem, medidas. 10. Instalação e uso de equipamentos audiovisuais: retroprojetor, projetores de slides, projetor de vídeo, multimídia, data-show.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE CLASSIFICAÇÃO E

ENGENHEIRO/ÁREA CIVIL: 1. Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidro-sanitárias – elaboração de termos de referência e projetos básicos. 2. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos. 3. Especificação de materiais e serviços – caderno de encargos. 4. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão-de-obra. 5. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. 6. Construção: organização do canteiro de obras – execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões); alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 7. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumo de materiais. 8. Noções de irrigação, pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. 9. Legislação e engenharia legal. 10. Lei n.º 8.666/93 e alterações - Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil. 11. Vistoria e elaboração de pareceres. 12. Princípios de planejamento e de orçamento público. 13. Elaboração de orçamentos. 14. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. 15. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD).

ESTATÍSTICO: 1. Estatística descritiva e exploratória. Distribuição de frequências. Representações gráficas. Atipicidades e assimetria em conjunto de dados. Medidas de posição e medidas de dispersão. Propriedades da média e da variância. Teorema de Tchebyshev 2. Teoria das Probabilidades. Distribuições de probabilidade, probabilidade condicional, eventos dependentes e independentes. Variáveis aleatórias discretas e contínuas, função densidade de probabilidades, função distribuição de probabilidades, função geratriz de momentos, esperança matemática e esperança matemática condicional. Distribuições de probabilidade clássicas,

Bernoulli, Binomial, Poisson, hipergeométrica, Geométrica, Binomial negativa, Uniforme, Uniforme discreta, normal, t-Student, 2 e F. Variáveis aleatórias multidimensionais. Distribuição conjunta do tipo discreto e contínuo. 3. Inferência Estatística. Estimação por ponto e por intervalo. Propriedades estatísticas de estimadores. Viés, consistência e eficiência. Lei dos grandes Números e o Teorema Central do Limite. Métodos de estimação: método de momentos e máxima verossimilhança. Teste de hipóteses estatísticas. Métodos não-paramétricos: testes do sinal, teste da mediana, testes de postos de Wilcoxon, teste de Kruskal-Wallis e testes de postos em geral. 4. O Qui-quadrado em tabelas de contingência. Testes de homogeneidade e independência. 5. Amostragem de populações finitas. Amostragem probabilística e planejamento amostral. Amostragem aleatória simples. Amostragem aleatória estratificada. Amostragem por conglomerados. Amostragem sistemática. 6. Regressão Linear Simples e Múltipla. Inferência estatística para modelos de regressão. Diagnóstico. Regressão com variáveis indicadoras. Análise de variância e de covariância. 7. Análise de Séries Temporais. Análise clássica das séries de tempo: séries estacionárias, modelos ARMA, ARIMA e SARIMA. Identificação, estimação, diagnóstico e previsão. 8. Análise Multivariada. Análise de correspondência. Análise fatorial e de componentes principais. Análise de correlação canônica. Análise de conglomerados. Análise discriminante.

FARMACÊUTICO: 1. Equipamentos e operações gerais de laboratório. 2. Preparação de soluções reagentes e de soluções volumétricas, diluição e mistura de soluções, padronização de soluções. 3. Cálculos e unidades. 4. Tecnologia farmacêutica das soluções, suspensões, emulsões, pomadas, colírios, comprimidos, cápsulas, drágeas, granulados e injetáveis. 5. Atividades de manipulação de fórmulas magistrais, oficinais e medicamentosas (conceitos, classificações e tipos). 6. Teste de esterilidade, teste de pirogênio e toxicidade em medicamentos. 7. Ensaio microbiológico de antibióticos e teste de susceptibilidade a antibacterianos. 8. Espectrometria de absorção no ultravioleta e visível. 9. Cromatografia líquida de alta eficiência e cromatografia gasosa. 10. Biossegurança. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Noções sobre epidemiologia e saúde pública. 13. Análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e insumos alimentares. 14. Bromatologia e tecnologia de alimentos. 15. Coleta e manipulação de sangue, urina e fluídos biológicos. 16. Análises bioquímicas e correlação clínico-laboratorial de sangue, urina e fluídos biológicos. 17. Normas para o exercício das atividades profissionais. 18. Código de ética da profissão farmacêutica.

ANEXO II**Cronograma do Concurso – Edital XX/2012**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público	02/05/2012
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.com.br .	03/05 à 21/05/2012
Último dia para solicitar isenção da taxa de inscrição	08/05/2012
Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	17/05/2012
Último dia para entrega/remessa do Laudo Médico dos candidatos que necessitarem condições especiais para o dia de prova	22/05/2012
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	22/05/2012
Homologação das Inscrições - Lista preliminar	29/05/2012
Período de Recursos - Homologação das Inscrições	30/05 e 31/05/2012
Homologação das Inscrições - Lista Oficial	11/06/2012
Edital com data e locais da Prova Escrita Objetiva	12/06/2012
Consulta Sala de Realização de Prova	12/06/2012
APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	24/06/2012
Divulgação dos Gabaritos Preliminares da Prova Escrita Objetiva	25/06/2012
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	26/06 e 27/06/2012
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares	09/07/2012
Divulgação dos Gabaritos Definitivos	09/07/2012
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Escrita Objetiva	11/07/2012
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Escrita Objetiva	12/07 e 13/07/2012
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares	17/07/2012
Divulgação das Notas Oficiais da Prova Escrita Objetiva	17/07/2012
Classificação Provisória da prova escrita objetiva - Fotógrafo	20/07/2012
Convocação e Edital de Orientações da Prova Prática de Fotógrafo – Somente os 20 primeiros classificados	20/07/2012
PROVA PRÁTICA – Cargo: Fotógrafo	29/07/2012
Resultado Preliminar da Prova Prática – Cargo: Fotógrafo	06/08/2012
Recebimento de Recursos Administrativos dos Resultados da Prova Prática	07/08 e 08/08/2012
Resultado Oficial da Prova Prática – Cargo: Fotógrafo	14/08/2012
Edital de Convocação para Sorteio Público (se houver)	14/08/2012
Sorteio Público (se houver)	17/08/2012
Classificação Final	20/08/2012